

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 9.421/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº256/2021

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do gasoduto da Avenida Juracy Magalhães Júnior / Fase 3, Bairros de Brotas / Rio Vermelho**, e a solicitação da renovação da Portaria nº 415 / 2020 - TRANSALVADOR, feita através do Processo SEDUR nº 11.304 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº 415 / 2020 - TRANSALVADOR para execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I) Fase 3 - Bairro de Brotas / Rio Vermelho, utilizando os métodos Convencionais (destrutivo) e não destrutivo (MND - com emboque e desemboque do equipamento em área de canteiro / passeio), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1ª Etapa** - Inicia na área interna de canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I), no trecho em frente a Hora da Criança, seguindo neste canteiro divisor de tráfego, margeando a pista da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I), Lucaia / Avenida Anita Garibaldi (Vias Arteriais I), até em frente a EMBASA / Parque Paulo Jackson, utilizando o método convencional (destrutivo);

**II - 2ª Etapa** - Travessia da pista da Avenida Juracy Magalhães Junior (Via Arterial I) na sua interseção com a Rua Lucaia (Via Arterial I), no trecho em frente a EMBASA / Parque Paulo Jackson, utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em área de canteiro e passeio (calçada);

**III - 3ª Etapa** - Na Rua Lucaia (Via Arterial I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Avenidas Juracy Magalhães Júnior e Vasco da Gama (Vias Arteriais I e II - respectivamente), utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em ocupando uma faixa de tráfego da pista sentido Avenida Anita Garibaldi (Via Arterial I), lado direito do sentido assim definido;

**IV - 4ª Etapa** - Travessia das pistas na interação da Rua Lucaia com a Avenida Vasco da Gama (Via Arterial), utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em ocupando uma faixa de tráfego da pista na interseção das Vias.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, obedecendo a seguinte programação:

I - Na 1ª Etapa, no período diurno entre 08h00 e 17h00;

II - Nas demais Etapas (2ª, 3ª e 4ª), deverão ser executadas no período noturno entre 21h00 e 05h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas nas Etapas 2ª, 3ª e 4ª, deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência conforme a Portaria nº 338 / 2019 - TRANSALVADOR, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR / SUCOM nº. 41.640 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 259/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **GILCÉLIA CARDOSO SANTOS**, matrícula nº 3019278, Secretário Administrativo, Grau 61, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Auditor Chefe, Grau 55, da Auditoria Interna, em substituição ao titular **Adriano Ferreira da Silva**, matrícula nº 3070316, por motivo de Férias, durante o período de 02/08/2021 a 26/08/2021.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
146203/2021	ILCILEIA DA SILVA

Salvador, 18 de agosto de 2021.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

### RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Publicado no DOM de 18/08/2021  
Republicado por ter saído com incorreção

**O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 13/07/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de sugerir ações a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de permitir a troca de ideias para colaborar com as definições relacionadas a estratégia unificada do Plano de Transformação Digital da PMS.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Propor ações para elaborar a estratégia unificada de Transformação Digital da PMS;
- II - Elaborar a minuta dos instrumentos normativos para formalização da estratégia unificada de Transformação Digital da PMS;
- III - Definir o escopo, assim como o prazo de médio/longo para implementação das ações na PMS;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I - Lorena Borges, matrícula nº 3161814, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
- II - Marilda Correia Tavares, matrícula nº 3162219, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
- III - Paulo André Guimarães Pinheiro, matrícula nº 3124528, representante da Procuradoria Geral do Município - PGMS;
- IV - Auto Paulo de Araújo Neto, matrícula nº 3114262, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- V - Frederico Augusto Wegelin, matrícula nº 3136435, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- VI - Anderson Cleber Magalhães Deiró, matrícula nº 3090354, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- VII - Fernando Jeferson Alves Reis, matrícula nº 3158644, representante da Secretaria de Governo - SEGOV;
- VIII - Reynaldo Hélio da Costa Neto, matrícula nº 3151126, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- IX - Gutemberg Bonfim Baião Filho, matrícula nº 3154782, representante da Controladoria Geral do Município - CGM;
- X - Jaqson Souza Pereira, matrícula nº 3158365, representante da Diretoria Geral das Prefeituras Bairro - DGPB;
- XI - Pedro Alberto da Silva, matrícula nº 3120698, representante da Ouvidoria Geral do Município - OGM;
- XII - Adriano Oliari Negrin, matrícula nº 3161806, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- XIII - Arivaldo Nonato Borges Junior, matrícula nº 3092141, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- XIV - Paulo Vitor da Silva Bispo, matrícula nº 3158108, representante da Secretaria Municipal de

Comunicação - SECOM;

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da SEMIT, Lorena Borges, designado conforme art. 3º, inciso I.

Art. 5º Além dos membros indicados no art. 3º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos dos demais órgãos da Administração Municipal que se façam necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho é de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR CEZAR NUNES**  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 07 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 17/08/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política Municipal de TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**VICTOR CEZAR NUNES**  
Presidente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º037/2021- PROC: 29429/2020 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preços para aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (VASSOURA, RODO, CESTA DE LIXO E OUTROS).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSPIT	01	R\$ 97.998,84
	03	R\$ 10.963,65
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	02	R\$ 118.749,49
	04	R\$ 13.385,01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º063/2021- PROC: 102112/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de LIMPEZA DE CARPETES, TAPETES, ESTOFADOS, CORTINAS, PISOS E PERSIANAS (LAVAGEM DE ESTOFADOS).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
OLIVER- LAVANDEIRIA EIRELI	01	R\$ 318.656,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º068/2021- PROC: 118553/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL - (SHAMPOO, CONDICIONADOR, CREME DENTAL E OUTROS).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES- EIRELI -ME	01	R\$ 480.222,67
	02	R\$ 119.999,10

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º069/2021- PROC: 117031/2021 - SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preços para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / FITA (BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
TURN-O-MATIC DO BRASIL.COM.IMPORTADORA EXPORTADOR	01	R\$ 30.302,00
	02	R\$ 3.336,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2021

Salvador, 23 de agosto de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º092/2021- PROC: 133484/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE - (PAPEL TOALHA).**

Salvador, 23 de agosto de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente